



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental	
Secretário da Unidade Requisitante: Gerson Franco Moraes	Matrícula funcional: 72303-7
Responsável pela Demanda: Maira Daniela de Mattos	Matrícula funcional: 1547-4
E-Mail: maira.mattos@tupancireta.gov.rs.br	Telefone Cel (whatsapp): (55) 9 9666 8717
Equipe de planejamento e responsável pela fiscalização:	
Planejamento Gerson Franco Moraes	Planejamento – Mat. funcional: Portaria nº 32.250/2025 Matricula nº 72303-7
Fiscalização: Guilherme Manzoni Vielmo, Fiscal Ambiental, Matricula nº1641-1	Fiscalização: Portaria nº 32.250/2025





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental

Andrei Correa Rosa, Agente Administrativo -
matrícula nº 1549-0

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM

MATERIAL DE CONSUMO ()

EQUIPAMENTO/MATERIAL
PERMANENTE (X)

SERVIÇO CONTINUADO ()

SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()

OBRA ()

SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

Descrição sucinta da solicitação:

Aquisição de 02 (duas) unidades de containers para roll on roll off para realizar a coleta de resíduos sólidos urbanos no meio urbano, via processo licitatório na modalidade pregão.

Necessidade da contratação:

O processo se faz necessário em razão da necessidade de aumento dos resíduos no município a serem coletados, separação do tipo de resíduos, além de facilitar o transporte dos resíduos aos locais adequados de transporte.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental

Resultados Pretendidos:

Ter disponível mais unidades de containers para auxílio no recolhimento dos resíduos sólidos urbanos.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
1	Não encontrado	Container para roll on roll off, com capacidade volumétrica de 24m ³ , medidas mínimas de 6m de comprimento x 2,40 metros largura x 1,7 metros de altura, fundo redondo com chapa de no mínimo 4,75 mm, tampa traseira abertura basculante e tipo portão, alça de içamento de 50 mm, com aplicação de	unidade	02





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental

	<p>pintura externa em pu; com 02 roletes na parte de trás da caçamba; tampa com guia para fechamento e tranca para abertura lateral; escadas na frente da caçamba (lado do motorista) e na lateral traseira; 30 pinos prendedor para lona ao longo da caçamba com 50 cm de distância entre eles, sendo 10 do lado direito, 10 no lado esquerdo, 05 na parte traseira e 05 na parte dianteira. Obs: estes equipamentos deverão seguir o descritivo visto que serão colocados sob Caminhão IVECO/TECTOR ano 2025 placas JDL7J19 chassi 93ZE62LMZS8711038, que já compõe a frota da SMSA e que já possui implemento sistema hidráulico tipo gancho, roll on roll off e plataforma de acionamento.</p>		
<p>Requisitos necessários para a contratação:</p> <ul style="list-style-type: none">- A Contratada deverá cumprir todas as especificações constantes na proposta apresentada no processo assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. <p><u>São as seguintes especificações/condições:</u></p> <ul style="list-style-type: none">-Fornecedor com o menor preço;			





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental

- Fornecedor que possua os equipamentos dentro do descritivo mínimo requerido pela Secretaria;
- Fornecedor que entregue os itens na sede da Prefeitura de Tupanciretã, sem ônus para o município;
- Fornecedor que entregue os equipamentos em no máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato;

Deve estar incluso no valor proposto todos os custos operacionais, impostos, taxas, seguros, transporte, encargos tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens.

Providências a serem adotadas pela Administração previamente à contratação:

O SETOR DE COMPRAS DEVERÁ COMUNICAR O FORNECEDOR NO MOMENTO DE SOLICITAR O ORÇAMENTO QUE, DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS CUSTOS REFERENTE AO PRODUTO NO PREÇO E QUE A ENTREGA DEVE NO ENDEREÇO ACIMA INFORMADO.

O credor vencedor deverá atentar às retenções de IR tomadas pela Prefeitura Municipal, conforme decreto Municipal 6346 de retenções de IR:

“A partir de 04 de Julho de 2022, o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos.”

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos, deverão destacar a alíquota de IR nas informações complementares, caso a empresa não seja **optante pelo simples nacional**.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Não se aplica

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Tupanciretã-RS, 28 de janeiro de 2026.

Gerson Franco Moraes
Matrícula funcional n.º 72303-7

Maira Daniela de Mattos
Matrícula funcional n.º 1547-4





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BBF-A91B-3C5F-1AB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAIRA MATTOS (CPF 950.XXX.XXX-53) em 28/01/2026 08:30:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GERSON FRANCO DE MORAES (CPF 409.XXX.XXX-72) em 28/01/2026 08:49:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/1BBF-A91B-3C5F-1AB6>